

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2023

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **ANTÔNIO DE MIRANDA SILVA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.813.768/0001-38, com sede na Rua Gen. Ephigênio Ruas Santos, nº 520, Bairro: Itapoã, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.710-500, neste ato representada pelo Sr. Hamilton Fernandes Alves, inscrito no CPF sob nº 541.***-**-00, RG: M-3.***-**-7, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Nos termos do Contrato de Prestação de Serviços de nº 06/2023, em face de requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), tendo em vista a homologação da convenção coletiva de trabalho com registro no MTE MG004463/2025 (vigência de 01/01/2026 a 31/12/2026), nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, o valor global inicialmente estimado na Cláusula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2023 – DOS VALORES DE REFERÊNCIA – sofrerá reequilíbrio de R\$44.471,96 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Torna-se parte deste contrato a planilha com os cálculos em anexo, formalizada pela Unidade Administrativa e Financeira desta Casa Legislativa constante da página 1.163 dos autos do pregão 02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Itaúna, na na classificação orçamentária elemento 33.90.37.00.

Permanecendo as demais cláusulas contratuais inalteradas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, Minas Gerais, 11 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/CONTRATANTE

Antônio de Miranda Silva

Presidente do Poder Legislativo Itauense

CONFIARE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI/CONTRATADA

CNPJ: 10.813.768/0001-38

*Hamilton Fernandes Alves – CPF: 541.***-**-00*

Testemunhas:

Jardel Silva Guimarães
Matrícula: 1099

Silvio José Vilaça
Matrícula: 1137